



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA TJAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0006594-52.2017.8.04.0000
DEVEDOR: Município de Manaus

DECISÃO - OFÍCIO N.º 564/2022 - CPPRES

Trata-se de procedimento visando à operacionalização do Regime Especial de Precatórios, nos moldes estabelecidos pelo artigo 101 do ADCT.

Às fls. 1559/1563, em cumprimento ao art. 64, II, da Resolução CNJ n.º 303/2019, o Município de Manaus apresentou Plano de Pagamento para o exercício de 2023, propondo como aporte mensal mínimo o valor de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

À fl. 1569, o TRT11 apresentou manifestação favorável ao Plano proposto pelo devedor.

É o relatório.

Verifica-se que a proposta apresentada pelo ente devedor atende aos comandos do artigo 59, da Resolução CNJ n.º 303/2019.

Desta forma, **homologo** o Plano de Pagamento proposto pelo Município de Manaus às fls. 1559/1563, devendo o aporte mensal mínimo para o exercício de 2023 ser de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

Intime-se.

Publique-se.

À Secretaria da Central de Precatórios para o cumprimento e providências.

Manaus, 6 de outubro de 2022.

assinado digitalmente

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM